



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 242/2025

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com sede na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na Aquisição de Eletrodos Autoadesivos para a sala de Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde – SEDE. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15 de agosto de 2025 às 16h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacaojaquirana@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de Eletrodos Autoadesivos para a sala de Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde – SEDE. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	<u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*</u>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Eletrodo Autoadesivo 5x10cm – Conjunto com 4 Unidades.	CONJ	20
2	Eletrodo Autoadesivo 5x5cm – Conjunto com 4 Unidades.	CONJ	10

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Os eletrodos autoadesivos são fundamentais em uma sala de fisioterapia de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) por diversas razões, principalmente no uso de terapias eletroterápicas. Estas terapias são amplamente utilizadas para promover a recuperação funcional de pacientes com diversos problemas musculoesqueléticos, neurológicos e até mesmo em processos pós-cirúrgicos, melhorando a mobilidade, controle da dor e recuperação muscular, e ainda oferecem uma opção acessível e eficaz para atender a comunidade de forma ampla e eficiente. Justifica-se a necessidade de aquisição dos eletrodos, pois, no presente momento não há este material disponível na UBS e o profissional de fisioterapia está utilizando os eletrodos próprios de sua clínica particular para poder realizar os atendimentos na UBS e nos atendimentos domiciliares no Interior do Município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição tem fundamento na Solicitação nº **626/2025**, a qual faz parte deste processo de aquisição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deste material é fundamental, pois, é utilizado para promover a recuperação funcional de pacientes com diversos problemas musculoesqueléticos, neurológicos e até mesmo em processos pós-cirúrgicos, melhorando a mobilidade, controle da dor e recuperação muscular.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

5.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

5.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

5.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

6. DO VALOR

6.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto decreto 2622 de 08 de maio de 2024 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaquirana nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
291	3.3.90.30 --- 1621



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

8. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 8.1.** O prazo de entrega é até 10 dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.
- 8.2.** Os materiais demandados deverão ser entregues na Rua Inácio Rodrigues, nº395, Centro, Jaquirana, Unidade Básica de Saúde - SEDE.
- 8.3.** Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 8.1
- 8.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- 8.5.** Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- 8.6.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 8.7.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.
- 8.8.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 8.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Fornecer os materiais observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

- d)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento;
- f)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais, efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;
- g)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento dos materiais, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário

12. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** Termo de Formalização de Demanda;
- b)** Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c)** Levantamento da demanda da Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- d)** Encaminhamento do processo para análise jurídica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- g) Realização do certame e julgamento da licitação;
- h) Homologação e Adjudicação do processo;

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Bruno Pereira da Fonseca, tendo como seu suplente o Sr(a). Maria Lucineia Rosa de Melos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 14.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 14.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 14.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

MARIA LUCINEIA ROSA DE MELOS

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Port.nº004/2025

Jaquirana, 28 de julho de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 242/2025

DL: n.º 182/2025

Objeto: Aquisição de Eletrodos Autoadesivos para a sala de Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde – SEDE. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Eletrodo Autoadesivo 5x10cm – Conjunto com 4 Unidades.	20	CONJUNTO	R\$	R\$
2	Eletrodo Autoadesivo 5x5cm – Conjunto com 4 Unidades.	10	CONJUNTO	R\$	R\$
					Valor Total R\$

Data....

Empresa.....

CNPJ: